

Resolução nº : 8266/99
Protocolo nº : 13014/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Deferir a transferência de exercício requerida.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente